



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/17

Contrato/aditivo nº. **152/2019**

Processo Administrativo nº 16.321/2019 anexado ao de nº 12.064/2017 – Pregão nº 098/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.366.801/0001-29, sediada na cidade de Bauru/SP, na Av. Amapá, nº 3-14, VI. Coralina, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no pedido exarado nos autos do Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de maio de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses de **26/05/2019 à 25/05/2020**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.


Botucatu, **25 JUN 2019**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª


Fabiana Cordeiro
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.074-7

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R/I 3128-3